



Edição nº 0057/2017
Itumirim, terça-feira, 22 de agosto de 2017.

Portarias

Portaria 54/2017

PORTARIA Nº 0054/2017 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

**“NOMEIA O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMPDEC
(COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL)
E DEMAIS INTEGRANTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Prefeito Municipal de Itumirim/MG, Geraldo Magno de Resende, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.263/2013, bem como no Decreto Municipal nº 1.676/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. AILTON ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, chefe de divisão de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos do Município de Itumirim-MG, portador do RG nº MG-4.636.346, inscrito no CPF sob o nº 705.166.856-00, como **Coordenador Executivo do COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil)**.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo indicados nos respectivos cargos para sob a coordenadoria do servidor nomeado no art. 1º, desenvolver as atividades atinentes a Coordenadoria Municipal de acordo com o Decreto Municipal 1.676/2013.

Secretaria (apoio administrativo) COMPDEC – Ângela Maria Coelho, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 342.286.166-15, portadora do RG nº M-5.749.735.

Setor Técnico COMPDEC – Thiago Henrique dos Santos, brasileiro, Chefe de Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal de Itumirim-MG, portador do RG nº MG-15.769.050, inscrito no CPF sob o nº 083.479.746-16.

Setor Operacional COMPDEC – José Maria da Silva, brasileiro, servidor público municipal, Secretário de Obras do Município de Itumirim-MG, portador o RG nº M-3.106.173, inscrito no CPF sob o nº 613.911.407-10.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Itumirim

22 de agosto de 2017.

GERALDO MAGNO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL



Edição nº 0057/2017
Itumirim, terça-feira, 22 de agosto de 2017.

Portarias

Portaria 55/2017

PORTARIA Nº 0055/2017 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Prefeito Municipal de Itumirim/MG, Geraldo Magno de Resende, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Itumirim-MG será composto da seguinte forma:

Presidente – Maria das Dores Coelho Lasmar

Vice Presidente – Sueli Lima Resende

Secretária – Melissa Cristina Coelho Pacheco

Técnico Processo de Tombamento – Thiago Henrique dos Santos

Responsável Comissão de Educação – Fabiana Silva Pereira

Assessor Jurídico – Marcos Vinicius de Andrade

Agente Cultural – Pe. Bolívar Vieira de Resende Queiroz

Assessor de Imprensa – Ciro Custodio da Silva Filho

Fotógrafo – Marília Jesus de Andrade

Professor Ária de História – Maria Terezinha de Resende

Representante do Poder Público – Álvaro Vieira Coelho

Representante da Sociedade Civil – Nazaré Gottgroy, Marcos Andre de Lima, Ângela Natalia Pereira, Jose Celso Rios, Diva Pereira de Lima, Simone Aparecida Consolação Vilas Boas, Elvis Aurélio Silva, Alexandre Henrique Silva, Gilmar Marcelino da Silva e Endrigo Fabiano Valério.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Itumirim

22 de agosto de 2017.

GERALDO MAGNO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL



Edição nº 0057/2017
Itumirim, terça-feira, 22 de agosto de 2017.

Leis

Lei ordinária 1360/2017

LEI N.º 1.360, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

***“Autoriza apoio institucional ao evento 34º
Enduro da Independência, e dá outras
providências.”***

A Câmara Municipal de Itumirim aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Itumirim-MG a realizar apoio institucional ao evento 34º Enduro da Independência nos termos da presente lei.

Art. 2º - O valor autorizado para o referido apoio institucional é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - O apoio somente poderá ser utilizado para custeio de despesas com Alimentação, Hospedagem e combustíveis da equipe de apoio e organizadora do evento.

Art. 4º - Os usuários e veículos deverão ser previamente cadastrados para poderem utilizar do apoio institucional objeto da presente Lei

Art. 5º - Os custos da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Itumirim, 22 de agosto de 2017.

Geraldo Magno de Resende
Prefeito Municipal